

REGIMENTO INTERNO

14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAPÍTULO I

Do Objetivo, Temário e da Organização

Art. 1º A 14ª Conferência Municipal da Assistência Social será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMASR e realizada nos dias 10 e 11 de julho de 2025.

Art. 2º A 14ª Conferência Municipal foi convocada pelo Decreto nº 17.354, de 30 de maio de 2025, assinado pelo Prefeito.

Art. 3º A 14ª Conferência Municipal constitui-se em instância máxima de participação da sociedade civil e governo, com a finalidade de avaliar a política da assistência social e deliberar diretrizes para aperfeiçoar, implementar e consolidar o Sistema Único da Assistência Social –SUAS.

Art. 4º A 14ª Conferência tem por objetivo discutir e avaliar a Política de Assistência Social e também eleger delegados para 15ª Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 5º. A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social tem como tema geral: 20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência” e os seguintes eixos:

I - Eixo 01: Universalização do SUAS: Acesso integral com equidade e respeito às diversidades;

II – Eixo 02: Aperfeiçoamento contínuo do SUAS: Inovação, gestão descentralizada e valorização profissional;

III – Eixo 03: Integração de benefícios e serviços socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, segurança de renda e a inclusão social no SUAS;

IV – Eixo 04: Gestão democrática, informação no SUAS e comunicação transparente fortalecendo a participação social no SUAS;

V – Eixo 05: Sustentabilidade financeira e equidade no cofinanciamento do SUAS.

CAPÍTULO II

Dos Participantes

Art. 6º Poderão se inscrever como participantes da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento e elaboração da Política de Assistência Social na condição de:

I – Municípios;

II - Representantes governamentais;

III - Representantes da sociedade civil, dos seguintes segmentos:

a) entidades de assistência social;

b) entidades representantes dos trabalhadores da Política de Assistência Social e profissionais da área;

c) usuários e organizações de usuários.

IV – Convidados:

a) pessoas interessadas nas questões afetas à Política de Assistência Social;

b) representantes das Universidades, Poder Legislativo Federal, Estadual e Municipal, Judiciário, Ministério Público, Conselhos de Políticas Públicas e de Direitos.

Parágrafo Primeiro: São delegados natos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Segundo: A inscrição dos demais participantes como delegados com direito a voz e voto deverá constar nas fichas de credenciamento e crachás no dia 11 de julho de 2025, até as 9 horas.

Art. 7º O credenciamento de todos os participantes da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social deverá ser efetuada até às 9 horas do dia 11 de julho de 2025.

CAPÍTULO III

Das plenárias temáticas

Art. 8º As plenárias temáticas terão por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 05 (cinco) eixos, com vistas a subsidiar os participantes, quanto aos trabalhos em grupo.

Art. 9º O produto das plenárias temáticas será encaminhado para a plenária final para discussão e deliberação sob a forma de propostas novas e recomendações da Conferência Municipal.

Art. 10 As propostas novas serão deliberadas para o próprio ente municipal, enquanto as recomendações podem ser para o ente municipal, estadual e para a União.

Art. 11 As plenárias temáticas contarão com expositores para discorrer sobre o temário, que disporão de 30 minutos para sua apresentação, e mais 30 minutos serão destinados aos debates com a plenária.

Art. 12 Cada plenária temática terá a colaboração de um Coordenador de Mesa, indicado pela Comissão Organizadora, que ficará responsável por controlar o uso do tempo e organizar as perguntas formuladas pela plenária.

Art. 13 A Comissão Organizadora indicará um Relator, que ficará responsável, durante a exposição pelo resumo escrito da fala dos expositores sobre o tema.

Art. 14 As perguntas dos participantes poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito e encaminhadas ao Coordenador da Mesa.

CAPÍTULO IV

Dos Grupos de Trabalho

Art. 15 Os Grupos de Trabalho serão formados por até 30 (trinta) participantes, devendo conter 02 (dois) Coordenadores e 02 (dois) Relatores, sendo um dos relatores indicados pela Comissão Organizadora e o outro eleito pelo Grupo.

Art. 16 O Coordenador terá a função de:

- I. Conduzir as discussões;
- II. Controlar o tempo;
- III. Estimular a participação dos membros do Grupo de Trabalho.

CAPÍTULO V

Das Sessões Plenárias

Art. 17 Os Relatores do Grupo de Trabalho terão a função de:

- I. Registrar as opiniões consensuais das discussões dos participantes;
- II. Elaborar o respectivo relatório;
- III. Participar da elaboração e consolidação do Relatório Final, assessorando o Relator Geral, de acordo

com o roteiro básico fornecido pela Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único: Constarão nos relatórios dos grupos as propostas que obtiverem, no mínimo, a aprovação de metade mais um dos participantes presentes nos respectivos grupos.

Art. 18 Os relatórios dos grupos serão encaminhados ao Relator Geral para elaboração do Relatório Final.

CAPÍTULO V

Das sessões plenárias

Art. 19 As Sessões Plenárias serão abertas a todos os participantes da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, observando o disposto nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º, deste Regimento.

Art. 20 A Sessão Plenária Final terá caráter deliberativo com a finalidade de:

I. Debater e aprovar o Relatório Final e as Moções que forem apresentadas durante a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social;

II. Eleger 12 (doze) Delegados e seus respectivos suplentes para participar da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social.

SEÇÃO I

Da Eleição dos Delegados

Art. 21 Serão candidatos a Delegados para a 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, os participantes elencados no inciso I, II e III do artigo 6º deste Regimento.

Parágrafo Único - Os candidatos a Delegados deverão apresentar documento de identificação oficial da entidade que representa.

Art. 22 O credenciamento dos candidatos a Delegados para a 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, será realizado até 13 horas do dia 11 de julho na mesa de credenciamento da 14ª Conferência de Assistência Social.

Art. 23 A escolha dos 12 (doze) delegados para a Conferência Estadual de Assistência Social, entre participantes da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, será paritária na seguinte proporção:

I - 50% dos representantes da Sociedade Civil, conforme segmentos abaixo relacionados;

a) 01 (uma) vaga para usuários que utilizam serviços, programas, projetos e benefícios da Política Municipal de Assistência Social;

b) 03 (três) vagas para trabalhadores do SUAS;

c) 02 (duas) vagas para entidades/organizações prestadoras de serviços de atendimento, assessoria e defesa de direitos.

II - 50% de representantes do Governo, que serão indicados pela gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme segmentos relacionados abaixo:

a) 03 (três) vagas para Gestão Administrativa, Financeira, Vigilância Socioassistencial ou Gestão do Trabalho;

b) 01 (uma) vaga para Proteção Social Básica;

c) 01 (uma) vaga para Proteção Social Especial;

d) 01 (uma) vaga para Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família.

§1º: Serão eleitos 06 (seis) suplentes de delegados da sociedade civil e indicados 06 (seis) suplentes indicados pela Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, paritariamente.

§2º: Na eleição e indicação para delegados deve-se respeitar a reserva de cotas de no mínimo 30% visando a garantia de representatividade no processo conferencial conforme estabelecido na Resolução CNAS/MDS nº 187, de 02 de abril de 2025.

SEÇÃO II

Do Relatório Final

Art. 24 A apreciação do Relatório Final dar-se-á observando os seguintes critérios:

I. As deliberações serão lidas na Sessão Plenária Final, presidida pela mesa Diretora a ser formada pela Comissão Organizadora para esse fim;

II. Aos Delegados é assegurado o direito de solicitar o exame, em destaque, de qualquer item do Relatório Final;

III. As solicitações de destaques deverão ser encaminhadas à Mesa Diretora da Plenária até 02 (dois) minutos após o término da leitura do relatório final;

IV. Os destaques devem constituir-se em propostas de redação alternativa, acréscimo ou supressão em relação aos itens destacados;

V. Os propositores de destaque terão 02 (dois) minutos improrrogáveis para a defesa de seu ponto de vista e o Coordenador da Mesa Diretora, concederá a palavra a seguir, e por igual período, a um máximo de 02 (dois) participantes que se apresentem, para defender posições contra e a favor daquela do proponente do destaque;

VI. Após o exercício do contraditório, os destaques serão colocados em votação, sendo aprovados aqueles que obtiverem a maioria simples dos votos dos participantes presentes;

VII. Após a votação dos destaques, proceder-se-á a votação do Relatório Final.

SEÇÃO III

Das Moções

Art. 25 As moções deverão ser apresentadas nos grupos de trabalho, aprovadas por maioria simples dos membros inscritos e presentes no grupo correspondente e entregues a representante responsável da Comissão Organizadora do evento até às 13 horas do dia 11 de julho de 2025.

Art. 26 Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos participantes.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Gerais

Art. 27 Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido o Regimento Interno.

Parágrafo Único: Em regime de votação são vedados os levantamentos de questões de ordem.

Art. 28 Serão conferidos Certificados a todos os participantes da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 29 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Art. 30 Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de delegados e delegadas da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, bem como o número de convidados e convidadas.

Art. 31 O presente Regimento Interno será apresentado aos participantes nas Prés-Conferências ou Reuniões preparatórias a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social – conforme agendamento previamente organizado pela Comissão Organizadora e, disponibilizado nas Unidades socioassistenciais nos territórios, bem como, na Rede Intersetorial para conhecimento.

Art. 32 Este Regimento Interno ficará disponível no site da Prefeitura Municipal de Resende para conhecimento dos munícipes e para audiência pública virtual.

Art. 33 Para os casos em que o munícipe queira se manifestar em relação ao Regimento Interno, estas podem ser endereçadas ao email do Conselho Municipal de Assistência Social de Resende: cmasr.resende@gmail.com

Art. 34 Após acolhimento e apreciação das manifestações a Comissão organizadora da Conferência Municipal vai dar retorno ao munícipe por email.

Art. 35 Não havendo qualquer tipo de manifestação em relação ao Regimento Interno até o dia 30 de junho de 2025, automaticamente estará aprovado o Regimento Interno da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Resende que norteará os seus trabalhos.

Art. 36 No dia 10 de julho de 2025 este Regimento Interno será homologado em Plenária de abertura da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Resende, 10 de Julho de 2025.

EIXOS RELATIVOS AO PROCESSO CONFERENCIAL 2025:

EIXO 1

UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS: ACESSO INTEGRAL COM EQUIDADE E RESPEITO ÀS DIVERSIDADES

O EIXO 1 TEM COMO OBJETIVOS:

- Apontar os desafios da universalização do SUAS, prevista no II Plano Decenal de Assistência Social, avaliando os 20 anos de sua implantação;
- Analisar questões relacionadas à nova conjuntura de desproteções sociais no âmbito das atenções relacionadas ao SUAS e à agenda de cuidados, segurança alimentar e nutricional, justiça climática e combate ao racismo;
- Debater e propor padrões de cobertura territorial, a partir das unidades de referência do SUAS, conforme especificidades dos territórios, tendo estratégias concretas para a provisão de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais, com foco no combate às desigualdades, opressões e violências raciais, de gênero, por orientação sexual, deficiência, faixa etária, credo, território, entre outras;
- Examinar os desafios para a garantia da equidade e justiça social na atenção àquelas/es sob risco e vulnerabilidade social, consideradas as diversidades territoriais, socioeconômicas e socioambientais;
- Ampliar espaços de debates coletivos entre as/os usuárias/os nos serviços socioassistenciais para fortalecer a dimensão política e das lutas por direitos sociais.

SÃO TEMAS PRIORITÁRIOS PARA DEBATE NESTE EIXO:

- Alcance e capilaridade da Rede Socioassistencial do SUAS (unidades públicas e entidades e organizações da sociedade civil de assistência social) nos territórios intraurbanos e rurais, principalmente, a cobertura em áreas afastadas e ainda com cobertura insuficiente da oferta de atenções e serviços;
- Relevância da complementaridade entre as atenções/provisões do SUAS e por demais políticas ao mesmo público, considerando a interseccionalidade e a intersetorialidade, inclusive com as políticas de cuidados, segurança alimentar e nutricional e inclusão socioeconômica;
- Acesso e alcance a serviços e benefícios socioassistenciais;
- Reconhecimento das demandas e desproteções sociais frente à diversidade dos públicos que buscam atenção do SUAS como pessoas negras, mulheres, LGBTQIAPN, pessoas idosas, pessoas com deficiência, população em situação de rua, migrantes, refugiados, apátridas, populações afetadas por questões ambientais e climáticas, entre outros;
- Situações de desproteção social resultantes de violências; migração; miséria; pobreza; desigualdades social, racial e de gênero; abandono; trabalho infantil e exploração no trabalho; crises climáticas; pessoas que requerem cuidados de terceiros; entre outras;
- Respostas do SUAS no combate às desigualdades, preconceitos e discriminações;
- Integração entre direitos socioassistenciais de proteção social, direitos humanos e direitos socioambientais;
- Abordagem inclusiva e culturalmente sensível no planejamento e execução de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

DIANTE DE TAIS DESAFIOS, NESTE EIXO, PROPOMOS DEBATER E ENCAMINHAR PROPOSTAS COM RELAÇÃO A ALGUMAS QUESTÕES:

- Como os serviços socioassistenciais vêm lidando com as questões das diversidades e inovando em sua metodologia de trabalho social considerando especificidades territoriais, como áreas de fronteira, de grande extensão territorial, Semiárido, Amazônia Legal, territórios rurais, territórios intraurbanos, entre outros?
- Como os preconceitos e discriminações têm sido considerados no SUAS e quais ações de

enfrentamento, para além de ações pontuais em datas comemorativas, por exemplo? Nossas metodologias de trabalho social têm levado em consideração o respeito às diversidades e a equidade nas atenções? Como o SUAS tem combatido o racismo e outras formas de discriminação?

- Como o acesso a serviços e benefícios socioassistenciais tem considerado as desproteções sociais decorrentes dos preconceitos e discriminações relacionados às diversidades? Quais respostas efetivas do SUAS no combate às desigualdades, preconceitos e discriminações, buscando alianças intersetoriais com outras políticas públicas, como direitos humanos, saúde e educação?
- O que fazer para ampliar a capilaridade territorial da presença da rede socioassistencial garantindo a cobertura em comunidades indígenas, quilombolas e regiões de fronteira e áreas com ausência de cobertura de serviços de atenção básica à população? Como fortalecer a rede socioassistencial, reordenando atenções com base no respeito às diversidades e equidade?
- Como têm ocorrido as abordagens no trabalho social com famílias, de modo que sejam mais inclusivas e culturalmente sensíveis no planejamento e execução de serviços e benefícios socioassistenciais? Como tem ocorrido a efetiva participação social e democrática das/os usuárias/os/ nos processos de trabalho e estruturas do SUAS?

EIXO 2

APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO DO SUAS: INOVAÇÃO, GESTÃO DESCENTRALIZADA, E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL

O EIXO 2 TEM COMO OBJETIVO:

- Debater o aperfeiçoamento contínuo do SUAS com a perspectiva da inovação da gestão e o aprimoramento de sistemas, metodologias e processos de trabalho embasados pela Vigilância Socioassistencial;
- Analisar a gestão descentralizada e o pacto federativo com padronização de procedimentos administrativos e técnicos, de acordo com as normativas vigentes e, respeito às especificidades locais e regionais;
- Propor estratégias para a valorização profissional das/os trabalhadoras/es do SUAS e o cumprimento da NOB/RH SUAS (2006).

SÃO TEMAS PRIORITÁRIOS PARA DEBATE NESTE EIXO:

- Fortalecimento da Gestão Descentralizada: o pacto federativo e a padronização de procedimentos;
- Inovação em Gestão (sistemas, metodologias e procedimentos);
- Planos de Assistência Social à luz do II Plano Decenal, Vigilância Socioassistencial e Deliberações das Conferências; Pactos de Aprimoramento de Gestão;
- Planejamento das unidades de oferta de serviços socioassistenciais;
- Qualificação e Valorização dos Trabalhadores do SUAS;
- Avaliação de resultados e indicadores;
- Política de Educação Permanente do SUAS.

DIANTE DE TAIS DESAFIOS, NESTE EIXO, PROPOMOS DEBATER E ENCAMINHAR PROPOSTAS COM RELAÇÃO A ALGUMAS QUESTÕES:

- Quais os desafios para o aperfeiçoamento do SUAS na atual conjuntura, considerando as atuais condições do sistema e da realidade social?
- Como fortalecer a gestão descentralizada e o pacto federativo entre União, estados e municípios e DF no âmbito do SUAS diante da conjuntura atual?
- Como a vigilância socioassistencial pode contribuir para inovação de sistemas, metodologias e processos de trabalho para ampliar os direitos socioassistenciais?
- De que forma a inovação nas metodologias, processos de trabalho e sistemas impacta a gestão do trabalho no SUAS?
- Quais são os principais desafios relacionados às/aos trabalhadoras/es hoje no SUAS?
- Quais as estratégias para a profissionalização e valorização das/os trabalhadoras/es do SUAS nas três esferas do governo?

EIXO 3

INTEGRAÇÃO DE BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS: FORTALECENDO A PROTEÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA DE RENDA E A INCLUSÃO SOCIAL NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)

O EIXO 1 TEM COMO OBJETIVOS:

- Discutir a importância e os desafios da integração de benefícios e serviços, com foco no planejamento das atividades a serem desenvolvidas nas unidades e serviços socioassistenciais;
- Analisar localmente como tem ocorrido a conformidade normativa e qualidade da prestação dos serviços socioassistenciais e sua integração com o Cadastro Único para Programas Sociais, com outras políticas e programas, na perspectiva da intersetorialidade;
- Avaliar as barreiras e condições de acesso aos benefícios socioassistenciais e aos programas de transferência de renda na perspectiva da universalidade da proteção social;
- Propor estratégias para maior integração da segurança de renda com serviços socioassistenciais e políticas de garantia de direitos socioeconômicos, numa perspectiva inclusiva que combata estigmas.
- **SÃO TEMAS PRIORITÁRIOS PARA DEBATE NESTE EIXO:**
- Integração de benefícios, serviços socioassistenciais e programas de transferência de renda do SUAS e a relação intersetorial com outras políticas públicas de educação, saúde, direitos humanos, inclusão socioeconômica, trabalho e renda, entre outras;
- Planejamento das unidades públicas e entidades e organizações da sociedade civil para provisão dos serviços socioassistenciais;
- Qualificação na prestação dos serviços socioassistenciais;
- Fortalecimento do Cadastro Único;
- Intersetorialidade entre a política de assistência social e das políticas de trabalho e renda (garantia de direitos socioeconômicos integrados aos direitos socioassistenciais);
- Acesso aos benefícios socioassistenciais (barreiras e condições);
- Fortalecimento da proteção social por meio da segurança de renda integrada a segurança de acolhida; de convívio familiar, comunitário e social; de desenvolvimento da autonomia; de apoio e auxílio;
- Compreensão e atualização da regulamentação dos benefícios eventuais fortalecendo a integração do SUAS.

DIANTE DE TAIS DESAFIOS, NESTE EIXO, PROPOMOS DEBATER E ENCAMINHAR PROPOSTAS COM RELAÇÃO A ALGUMAS QUESTÕES:

- Quais os principais desafios para integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais na perspectiva da proteção social, segurança de renda e inclusão social no Sistema Único de Assistência Social?
- Como o controle social pode apoiar o processo de integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais na perspectiva da proteção social, segurança de renda e inclusão social no Sistema Único de Assistência Social?
- Como fortalecer os benefícios e serviços socioassistenciais de forma culturalmente adequado a públicos específicos e comunidades tradicionais no âmbito do SUAS?

EIXO 4

GESTÃO DEMOCRÁTICA, INFORMAÇÃO NO SUAS E COMUNICAÇÃO TRANSPARENTE: FORTALECENDO A PARTICIPAÇÃO SOCIAL NO SUAS

O EIXO 4 TEM COMO OBJETIVOS:

- Avaliar a atual situação da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, tendo em vista as respectivas corresponsabilidades no SUAS;
- Reforçar a importância da participação ativa da sociedade civil na formulação, execução e monitoramento do SUAS;
- Debater propostas sobre o aprimoramento dos mecanismos de informação, transparência e

comunicação, assegurando que o SUAS seja um sistema cada vez mais acessível e próximo da população;

- Refletir e propor estratégias para fortalecer a gestão democrática do SUAS, destacando a importância do controle social, da transparência pública, da comunicação e do acesso à informação qualificada

SÃO TEMAS PRIORITÁRIOS PARA DEBATE NESTE EIXO:

- Gestão democrática e compartilhada como princípio estruturante do SUAS;
- A importância da mobilização e participação social: o necessário fortalecimento da representatividade por meio dos fóruns, coletivos, movimentos sociais, associações de usuárias/os, entidades sociais e trabalhadoras/es;
- Aprimoramento dos mecanismos de participação e controle social;
- Participação ativa da sociedade civil na formulação, execução e monitoramento das políticas públicas;
- Integração e coordenação interfederativa;
- Democratização e fortalecimento dos conselhos de assistência social;
- Informação e a Comunicação no SUAS;
- Ouvidoria do SUAS.

DIANTE DE TAIS DESAFIOS, NESTE EIXO, PROPOMOS DEBATER E ENCAMINHAR PROPOSTAS COM RELAÇÃO A ALGUMAS QUESTÕES:

- Como garantir a mobilização e a participação social? Quais estratégias usar, tendo em vista as diferentes realidades e conjunturas e também as novas possibilidades tecnológicas?
- De que maneira o controle social é percebido hoje? Qual seu significado efetivo para o avanço e para a consolidação do SUAS?
- Os conselhos de assistência social são mecanismos respeitados no âmbito da gestão do SUAS? A sociedade compreende a importância do conselho?
- As decisões a respeito do SUAS estão sendo tomadas a partir do debate democrático? As Câmaras Intergestores são respeitadas como espaços de decisão coletiva? Suas decisões são conhecidas por todas/os?
- A informação e a comunicação do SUAS vêm alcançando usuárias/os, trabalhadoras/es entidades, comunidades e sociedade em geral? Como fazer o SUAS ser compreendido tendo em vista sua importância como sistema de direitos? Qual é o impacto das “fake news” e da desinformação na percepção pública sobre a Assistência Social e formas de enfrentamento?
- Como assegurar a ouvidoria do SUAS ou outras estratégias de comunicação institucional que podem ser estabelecidas para a manifestação da população sobre o SUAS?

EIXO 5

SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA E EQUIDADE NO COFINANCIAMENTO DO SUAS

O EIXO 5 TEM COMO OBJETIVOS:

- Garantir e ampliar o debate sobre o financiamento do SUAS na perspectiva da sustentabilidade e equidade;
- Aprofundar as discussões acerca das estratégias para garantir a lógica do cofinanciamento regular e automático fundo a fundo, visando a participação social e a eficiência na gestão dos recursos;
- Debater sobre a equidade na alocação dos recursos no SUAS, na perspectiva de assegurar o cofinanciamento compartilhado entre os entes federativos e promover a compatibilização entre as demandas e o cofinanciamento efetivado;
- Analisar os impactos da transição do Novo Arcabouço Fiscal, da Reforma Tributária e do aumento das emendas parlamentares no cofinanciamento do SUAS.

SÃO TEMAS PRIORITÁRIOS PARA DEBATE NESTE EIXO:

- Impactos da transição do Novo Arcabouço Fiscal e da Reforma Tributária;
- Cofinanciamento regular e automático;
- Equidade na alocação de recursos;
- Eficiência na gestão dos recursos;

